

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 003/2026 - GP

Designa Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência, que autorizou a deflagração de Concurso Público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 707/2025, que criou os cargos efetivos a serem providos mediante concurso público;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0802005-11.2023.8.20.5114, que determinou a realização de concurso público no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a inexistência, no âmbito da Câmara Municipal, de servidores efetivos, encontrando-se o quadro funcional atualmente composto por ocupantes de cargos em comissão e contratados, circunstância que não afasta a obrigação legal de realização do concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade, a impessoalidade, a transparência e o regular acompanhamento de todas as etapas do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, com a finalidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas do certame.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I - Larissa Eulália Bezerril de Carvalho, CPF nº 154.732.094-08 - Presidente;

II - Damiana Porfírio Nunes, CPF nº 088.414.094-60 - Membro;

III - Maria de Fátima Nunes de Lima, CPF nº 429.765.884-49 - Membro.

§ 1º Os membros da Comissão poderão ser ocupantes de cargos em comissão ou contratados, diante da inexistência de servidores efetivos no quadro da Câmara Municipal.

§ 2º É vedada a participação de pessoa que possua vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com candidatos inscritos no certame, devendo os membros firmar Declaração de Impedimento e Suspeição.

§ 3º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora do Concurso Público:

I - auxiliar na elaboração do Termo de Referência para contratação da banca organizadora;

II - acompanhar e fiscalizar o procedimento de contratação da instituição organizadora;

III - supervisionar a elaboração, revisão e publicação do edital do concurso;

IV - acompanhar a execução de todas as etapas do certame;

V - analisar e responder, no âmbito administrativo, eventuais impugnações, recursos e questionamentos relacionados ao concurso;

VI - comunicar imediatamente à Presidência da Câmara quaisquer irregularidades verificadas.

Art. 4º A Comissão Organizadora atuará em articulação com a Assessoria Jurídica e o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, sempre que necessário.

Art. 5º A Comissão Organizadora será extinta automaticamente após a homologação final do resultado do Concurso Público, salvo prorrogação expressa por ato da Presidência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

Roldão Teixeira de carvalho Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO

Código Identificador: 01134335